



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920260017047

1. Responsável Técnico

EMERSON MATHEUS MARQUES DE CASTRO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA**

RNP: **1918827737**

Registro: **35865**

Registro: **0000032933EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE GILBUES**

Logradouro: **PRACA DR JOAQUIM N PARANAGUA**

Complemento:

Cidade: **GILBUES**

Contrato: **861922/2017**

Valor: R\$ **5.000,00**

Ação Institucional:

celebrado em **26/02/2026**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

CPF/CNPJ: **06554216000185**

Nº: **S N**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **64930-000**

Vinculado à ART:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **zona urbana**

Complemento:

Cidade: **Gilbués**

Data de Início: **26/05/2026**

Previsão de Término:

26/08/2026

Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**

Proprietário: **MUNICIPIO DE GILBUES**

Nº: **sn**

Bairro: **santo antônio**

UF: **PI**

CEP: **64930-000**

Coordenadas Geográficas:

-9.833441, -45.331553

Código:

CPF/CNPJ: **06554216000185**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA REDES DE

1,0000

unidade

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1,0000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto Executivo de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Município de Gilbués-PI, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gilbués e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, de acordo com o Instrumento nº 861922. O projeto está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, além da compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O projeto também atende as normas de acessibilidade da NBR 10098/2000.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TERESINA - PI

26 de Fevereiro de 2026

Local

Data



Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha por:
EMERSON MATHEUS MARQUES DE CASTRO
RNP: 1918827737
Data: 26/02/26 17:28

EMERSON MATHEUS MARQUES DE CASTRO - CPF: 05477729392

MUNICIPIO DE GILBUES - CPF/CNPJ: 06554216000185

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

